

LEI MUNICIPAL Nº 840/2008, DE 15 DE MAIO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2008, de conformidade com a Lei Municipal nº 812, de 19 de dezembro de 2007, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0706.123610047.2.097 – MANUTENÇÃO PROG.DINHEIRO NA ESCOLA (PDDE)
(1060) 333903999 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 800,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 800,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária.

0706.123610047.2.097 – MANUTENÇÃO PROG.DINHEIRO NA ESCOLA (PDDE)
(280) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 800,00

TOTAL ESPECIAL.....R\$ 800,00

TOTAL GERAL.....R\$ 800,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 15 dias do mês de maio de 2008.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 340
Em 15.1 2008

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 15.1.2008

Secretário Geral